

Comp. Banco Agência CI Conta C2 Série Cheque nº C3 RS  
018 104 0136 1 06000550-8 6 AAA 315696 6 (7.382,64)  
018 104 0136 1 06000550-8 6 AAA 315696 6

Pague por este cheque a quantia de SETE MIL, TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS \*\*\*\*\*

JULIO CESAR RIBEIRO GORI

e centavos acima

**CAIXA**

Ouro Preto MG, 09 de MARCO de 20 22

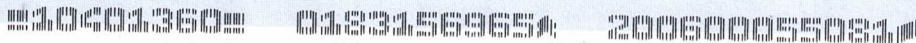
ou à sua ordem

OURO PRETO, MG  
RUA SAO JOSE, 128  
OURO PRETO - MG  
CONFECÇÃO - 12/20

**CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO**

CNPJ/CPF: 19.146.752/0001-93

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 07/2003



CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0136 - OURO PRETO, MG

DATA: 09/03/2022

HORA: 16:13:40

TERMINAL: 1103

NSU: 001316

AUT.: 0132

COMPROVANTE DE DEPOSITO

NUM.DOC.: 013600

AGE/CONTA CREDITADA: [REDACTED]

NOME: JULIO CESAR RIBEIRO GORI

PORTADOR DO RECURSO

ERNANI DA COSTA REIS

CPF/CNPJ: [REDACTED]

VALOR TOTAL: 7.382,64

PAGAMENTO DE CHEQUE CAIXA: 7.382,64

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios

SAC CAIXA 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

1ª Via - Via Cliente

# CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº= 78/2022 -002

Orçamento de: 2022 Tipo: Ordinário Data: 09/03/2022 Ficha: 000029


Órgão.....: 01 - LEGISLATIVO  
Unidade.....: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL  
SubUnidade.....: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL  
Classif. Orçamentária: 01.031.0001.2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. LEGISLATIVO  
Elemento da Despesa...: 3.3.90.93.01 - Indenizações e Restituições Vereadores  
Fonte de Recurso .....: 1.00.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos

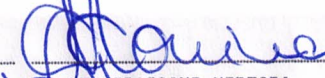
Credor...: JULIO CESAR RIBEIRO GORI Número: 6119  
Endereço.: RUA [REDACTED]  
CEP .....: 35.400-00 Cidade....: OURO PRETO UF....: MG  
Insc. Est: CPF....: [REDACTED]  
Banco ...: 000 Agência ...: Conta ...: -

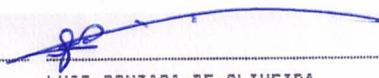
Tipo de Licitação.: Não se Aplica Processo Nº.:  
Empenho Nº.: 78 Liquidacao Nº.: 2  
VALOR ANULADO.: \*\*\*\*\*0,00 : VALOR BRUTO...: \*\*\*\*\*7.382,64  
DO ANTERIOR: \*\*\*\*\*88.507,88 : DESCONTO.....: \*\*\*\*\*0,00  
SALDO ATUAL....: \*\*\*\*\*81.125,24 : VALOR LIQUIDO: \*\*\*\*\*7.382,64

A despesa esta LIQUIDADADA conforme Lei 4.320/64. Pagamento autorizado.  
Data p/ Pagamento: 09/03/2022

Hist.: Valor total e necessário para cobrir o montante legal para pagamento da verba indenizatória de vereador para legislatura 2021/2024, nos termos da lei 1.206/21 DE 04 de Fevereiro 2021 e portaria 17/21. Fevereiro/2022.

  
DAURA TEREZINHA DA MATTA  
CRC: 29854  
Contador(a)

  
GILSON GRACIANO MOREIRA  
CPF: [REDACTED]  
Liquidante

  
LUIZ BONZAGA DE OLIVEIRA  
CPF: [REDACTED]  
Ordenador(a) da despesa

## PARA USO DA TESOUREARIA

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, a importância de R\$ \*\*\*\*\*7.382,64 ,Sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos.\*\*\*\*\*

09/03/22

Data

Identidade/CPF/CGC

Assinatura do Credor ou seu Procurador

BANCO:

CONTA:

RECURSO  
CHEQUE: 315 696 Docum.:

Tesoureiro(a):

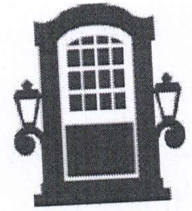
  
VANESSA FREITAS DE OLIVEIRA  
CPF: [REDACTED]

Usuário: reinaldo.ramos

OL

# **Câmara de Vereadores de Ouro Preto**

**CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS**



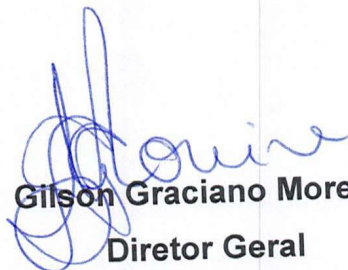
Ouro Preto, 07 de março de 2022

Prezado Senhor  
Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de  
Ouro Preto.

Senhor Presidente:

No uso das minhas atribuições, encaminho a Vossa Senhoria a verba indenizatória do vereador **Júlio César Ribeiro Gori**, referente ao mês de **fevereiro de 2022**, no valor total de R\$ 7.382,64 para fins de aprovação e reembolso, nos termos da Lei nº 1.206/ 2021 e arts. 4º e 5º da Portaria 17/2021, após análise favorável da Controladoria Interna desta casa Legislativa, a qual opina, pelo reembolso dos valores despendidos nos termos legais.

Atenciosamente,

  
**Gilson Graciano Moreira**  
**Diretor Geral**

# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

Gabinete do Vereador Júlio Gori



## REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor  
Luiz Gonzaga de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelências o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Fevereiro de 2022**, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº1206/2021 e da Portaria 17/2021.

Ouro Preto, 03 de Março de 2022.

  
Júlio César Ribeiro Gori  
Vereador(a)





**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO**  
**VEREADOR: Júlio César Ribeiro Gori**  
**MÊS: 2/2022**

**RELATÓRIO DE DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DE ATIVIDADE INERENTE AO EXERCÍCIO DO PARLAMENTAR.**  
 (Lei 803/12, Portaria 02/13 e 18/13)

DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
28	POSTO PEDROSA	23.062.698/0001-75	pagamento referente abastecimento combustivel	NFe 00020646 serie 101	1382,64
28	MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEICULOS	13.319.680/0001-52	pagamento referente locação de veículo	demonstrativo locação nº000047	3000,00
28	WILLER BRUNO COSTA	072.706.876-84	pagamento referente serviços assessoria juridica	NFe 10	3000,00
TOTAL					7382,64
SALDO					617,36

**Parecer:** Parecer sobre o disposto na Portaria nº 17/2021 de 04 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre o reembolso a Vereador de despesas realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e Lei nº 1.206/2021 de 04 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a Verba Indenizatória dos Vereadores para a legislação 2021/2024.  
 Este é o parecer.

Controladoria Interna

**Hudson Leonardo Ferreira da Silva**

Controlador Interno

Câmara Municipal de Ouro Preto

De acordo: Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.

**Matheus Pacheco de Moura Pereira**  
 1º Secretário

**Lutz Gonzaga de Oliveira**  
 Presidente

Ao Departamento de Contabilidade e Senhor de Finanças para providenciar o pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços



Número / Série	10 / NFe	Emissão	03/03/2022 21:24:06	Incidência	Ouro Preto (MG)	ISS a reter	Não
Prest. do Serviço	03/03/2022	Código de verificação	24WN.ZRF2.BVWI.KLGP	Exigibilidade	Exigível	RPS	

**Prestador de Serviços**

Nome/Razão Social: WILLER BRUNO COSTA  
CPF / CNPJ: 072.706.876-84 Reg.: Fixo Anual  
Endereço: JOAO PEDRO DA SILVA, 176 - Bairro: MORRO DO CRUZEIRO - Cep: 35400000  
Telefone: (31) 99369-6777 Município: Ouro Preto - MG País: Brasil  
Insc. Mun.: 111446 Cod. Mob.: 111446 Insc. Est.: 4992304  
Email:  
Nome Fant.: WILLER BRUNO COSTA

**Tomador de Serviços**

Nome/Razão Social: JULIO CESAR RIBEIRO GORI  
CPF / CNPJ: [REDACTED] Reg.: Imune  
Endereço: [REDACTED] - Cep: 35400-000  
Telefone: Município: Ouro Preto - MG País: Brasil  
Insc. Mun.: 2873653 Insc. Est.:  
Email: gorivereador@gmail.com

**Código do Serviço/Atividade**

17.14 - Advocacia ( 5,00 %)

CTISS: 1714-0/01-88 - ADVOCACIA

\* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

**Discriminação dos Serviços**

Descrição	Unitário	Qtd.	Total
Prestação de serviços advocatícios de 1 a 28 de fevereiro de 2022	R\$ 3.000,00	1,00	R\$ 3.000,00

**Observações**

Prestação de serviços de 1 a 28 de fevereiro

**Tributos Federais**

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
----	----	----	----	----

**Detalhamento de Valores**

Valor Total da Nota(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
3.000,00	0,00	----	----
Outras Retenções(R\$)		Valor Líquido:	R\$ 3.000,00
0,00			

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:WILLER BRUNO COSTA

Recebi(emos) de **WILLER BRUNO COSTA**, os serviços constantes da nota fiscal N° 10, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:  
<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/24WN.ZRF2.BVWI.KLGP>

Data: 03/03/2022

Assinatura:

*Julio Gori*



## ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Dr. Willer Bruno Costa – OAB/MG 147.078

### RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA

O Dr. Willer Bruno Costa, inscrito na OAB/MG sob o nº 147.078, CPF 201.891.686.68, foi contratado para a prestação de serviços de assessoria jurídica ao contratante, o Sr. Júlio César Ribeiro Gori, vereador, RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED].

No período de 01 a 28 de fevereiro foram prestados os seguintes serviços de assessoria jurídica:

#### Indicação:

- Reitero as solicitações de números: 09/22 e 21/22;
- Criação pelo executivo de Projeto de Lei que torne gratuito o transporte coletivo público.
- A recuperação das estradas de acessos, distritos e subdistritos.
- Objetiva-se a realização de ações emergenciais distritos de São Bartolomeu e Cachoeira do Campo

#### Representações:

- Encaminhada ao ministério do trabalho e previdência de Ouro Preto.
- MP referente ao TAC/CMOP.
- MP referente a avaliação previa dos participantes da Tribuna Livre.
- OAB subcessão Ouro Preto
- SINARCO

#### Requerimentos:

- Referente a entrega das chaves do Galpão; Secretaria/Obras/BTEC;
- Requer Informações sobre as ações em relação ao Relatório da CPI da Saneouro.
- Requer suspensão de pautas do Executivo salvo em casos excepcionais e/ou previstos em lei.
- Obras de pavimentação de infraestrutura urbana na rua A e Rua E no distrito de Santo Antônio do Salto.

**Orientação PLO 384**

**Oficio diversos**

**WILLER BRUNO COSTA**

**OAB/MG 147.078**



## ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Dr. Willer Bruno Costa – OAB/MG 147.078

### CONTRATO DE HONORÁRIOS DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Pelo presente instrumento particular, que entre si fazem, de um lado como Contratante e assim doravante indicada o Sr. **JÚLIO CESAR RIBEIRO GORI**, brasileiro, solteiro, vereador, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], RG. [REDACTED], órgão expedidor SSP/MG, com endereço profissional na Câmara de Ouro Preto, situada na Praça Tiradentes, S/N, centro, Ouro Preto-MG – CEP 35400-000, e, do outro lado como Contratado o Dr. **WILLER BRUNO COSTA**, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 147.078, CPF: 201.891.686-68, bem como os demais procuradores constantes do instrumento de procuração, todos com escritório situado na Rua João Pedro da Silva, nº 25, CEP. 35.400-000, Bairro Bauxita, Ouro Preto, Minas Gerais, têm entre si justo e contratado a prestação de serviço de advocacia mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula primeira** - O Advogado Contratado compromete-se, em cumprimento ao mandato outorgado pelo Contratante, a atuar junto ao contratante, assessorando o mesmo no exercício de seu mandato como vereador no município de Ouro Preto, atuando a seu favor em processos judiciais e administrativos e em demais órgãos que se faça necessária a atuação do advogado.

**Cláusula segunda** - O Contratante pagará ao Advogado Contratado os honorários no valor de R\$ 3.000,00 (três mil e reais), mensalmente.

**Cláusula terceira** - O presente contrato terá duração de 6 (seis) meses, tendo início em 01 de janeiro de 2022.

**Cláusula quarta** - O Contratante só poderá desistir do presente contrato no prazo de 07 (sete) dias corridos, a contar desta data, já que neste ato começou a receber a prestação do serviço (código de Defesa do consumidor, Lei nº 8.078/90, artigo 49) com a orientação preventiva, comportamental e jurídica para a consecução dos seus objetivos.

**Cláusula quinta** - O Contratante fornecerá, ao Advogado contratado, meios necessários à comprovação processual do seu pretendido direito, bem como pagará as despesas judiciais que decorrerem da causa, tais como viagens, hospedagem, alimentação, telefonemas, fotocópias, etc, mediante comprovação das despesas pelo Contratado.

**Cláusula sexta** - Fica entendido que os honorários de sucumbência, condenação da parte contrária, pertencerão aos Advogados, independentemente dos ora contratados, nos termos do artigo 23 da Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia).

**Cláusula sétima** - O Advogado Contratado fica autorizado a deduzir, de valores por ele recebidos e devidos ao Contratante, a importância referente a honorários e despesas, mediante prestação de contas, conforme preceitua o artigo 35, §2º, do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil.





# ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Dr. Willer Bruno Costa – OAB/MG 147.078

**Cláusula oitava** - O Contratante pagará ainda à custa e despesas judiciais, despesas de viagens, de extração de fotocópias, de autenticações de documentos, de expedição de certidões, de interurbanos e quaisquer outras que decorrerem dos serviços ora contratados, mediante apresentação de recibo, pelo contratado.

**Cláusula nona** - Eleggem as partes o foro da comarca de Ouro Preto, para dirimir dúvidas sobre este contrato, podendo ainda, os Advogados Contratados, em caso de execução, optar pelo foro da residência da Contratante.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, em duas vias de igual forma e teor, para que produzam todos seus efeitos legais e de direito.

Ouro Preto, 01 de janeiro de 2022.

**Contratado: WILLER BRUNO COSTA**  
**OAB/MG 147.078**

**Contratante: JULIO CESAR RIBEIRO GORI**  
**CPF: [REDACTED]**

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:

VICENTE PEDROSA E IRMAOS LIMITADA

ROD. INCONFIDENTES  
Nº 76 COMPL. KM

CACHOEIRA DO CAMPO - OURO PRETO/MG  
CEP: 35410000  
TEL.: 3135531200

**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1  
1 - SAÍDA

Nº. 00020646-FL1/1  
SÉRIE 101



Consulte a autenticidade no portal da NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br) ou no site da SEFAZ autorizadora

3122 0323 0626 9800 0175 5510 1000 0206 4610 0023 8113

NATUREZA DA OPERAÇÃO

LANÇAMENTO EFETUADO EM DECORRENCIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131224601666607 02/03/2022 09:48:14

INSCRIÇÃO ESTADUAL

611115280080

INSC. ESTADUAL SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

23.062.698/0001-75

DESTINATÁRIO/REMETENTE

RAZÃO SOCIAL

VILIO CESAR RIBEIRO GORI

ENDEREÇO

RUA

MUNICÍPIO

OURO PRETO

CNPJ/CPF

DATA DA EMISSÃO

02/03/2022

DATA DA ENTREGA

02/03/2022

HORA DE SAÍDA

09:48:14

NATUREZA

NUM. 236428-00

VENC. 20/03/22

VALOR 1.382,64

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.382,64
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				1.382,64

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CPOP	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
000000000000003	ETANOL	22071010	060	5929	L	43,3500	5,233	226,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000000000000001	GASOLINA COMUM	27101259	060	5929	L	25,3310	7,485	189,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000000000000001	GASOLINA COMUM	27101259	060	5929	L	47,0800	7,475	351,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000000000000001	GASOLINA COMUM	27101259	060	5929	L	42,6200	6,998	298,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000000000000001	GASOLINA COMUM	27101259	060	5929	L	43,1900	7,317	316,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**RECEBEMOS**  
28/02/2022  
VICENTE PEDROSA E IRMAOS LIMITADA

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES VALOR APROXIMADO TRIBUTOS R\$ 605,48 (43,7%) FEDERAL R\$ 185,95 ESTADUAL R\$ 419,51 PONTE IBPT 72C1R2 NF EMITIDA REFERENCIANDO OS CUPONS FISCAIS: NPC (001) 380551 383885 386252 387090 377228	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

PF : ██████████  
 ISC. ESTADUAL : 10422323

PERÍODO FATURADO : DE 01/01/2014 À 02/03/2022  
 CÓDIGO CLIENTE : 0100000055275  
 TELEFONE : ██████████

VENCIMENTO: 20/03/2022

**JULIO CESAR RIBEIRO GORI**

RUA ██████████, BAIRRO  
 ██████████, OURO PRETO/MG, CEP 35400-000

PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
FANOL	43,350	5,233	226,85	GASOLINA COMUM	25,331	7,485	189,80
ASOLINA COMUM	47,080	7,475	351,92	GASOLINA COMUM	42,620	6,998	298,25
ASOLINA COMUM	43,190	7,317	316,02				2022
							5275
							9216

ENDAS ACOBERTADAS PELOS 5 CUPONS ABAIXO:

NUMERO	EMISSÃO	VALOR R\$	CHAVE DE ACESSO	M/SÉRIE	NUMERO	EMISSÃO	VALOR R\$	CHAVE DE ACESSO	M/SÉRIE
77228	04/02/22	351,92	3122 0223 0626 9800 0175 6500 1000 3772 2811 1329 4623		380551	11/02/22	298,25	3122 0223 0626 9800 0175 6500 1000 3805 8111 1332 7218	
13885	18/02/22	316,02	3122 0223 0626 9800 0175 6500 1000 3838 8511 1336 0418		388252	23/02/22	226,85	3122 0223 0626 9800 0175 6500 1000 3862 5211 1338 4090	
17090	25/02/22	189,80	3122 0223 0626 9800 0175 6500 1000 3870 9011 1339 2551						

**RECEBEMOS**  
 28.02.22  
 [Assinatura]  
 VICENTE PEDROSA & IRMÃOS LTDA

TOTAL  
 59,50  
 38,25  
 2022  
 5275  
 9216  
 17218  
 54090

CNPJ: 23.062.690/0001-75 VICENTE PEDROSA E IRMÃOS LIMITADA  
IE: 4611115200080

RUA INCONFIDENTES 76 KM/KM  
BAIRRO CACHOEIRA DO CAMPO CEP: 35410-000 OURO PRETO  
DOCUMENTO AUXILIAR DA

NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA

CODIGO	DESCRICAO	QUANTIDADE	UN	VL UNIT	RS	VL ITEM	RS
1	GASOLINA COMUM	47,080	L	7,475		351,92	
QTD. TOTAL DE ITENS							1
VALOR TOTAL R\$							351,92
VALOR A PAGAR R\$							351,92
FORMA PAGAMENTO							VALOR PAGO R\$
VALE CLIENTE (VALE)							351,92

CONSULTE PELA CHAVE DE ACESSO EM

<http://nfce.fazenda.gov.br/portaInfce>

3122 0223 0626 9800 0175 6500 1000 3772 2811 1329 4623

CONSUMIDOR

CPF: 012.233.346-27 JULIO CESAR RIBEIRO GORI  
ENDEREÇO CONSUMIDOR: RUA SAO FRANCISCO 161/SAO BARTOLOMEU, CENTR  
O, OURO PRETO/MG, CEP 35400-000

NFC-E NO. 377228 SERIE 1 04/02/2022 16:06:02

VIA CONSUMIDOR

PROTOCOLO AUTORIZACAO 13122535504509 04/02/2022 16:08:51



INFORMACAO DOS TRIBUTOS TOTAIS INCIDENTES  
(LEI FEDERAL 12.741/2012) R\$ 156,42

FEDERAL R\$ 47,33 ESTADUAL R\$ 109,09 FONTE: IBPT 72C182  
B1:7 B0:4 TQ:2 EI:3219445,470 EF:3219492,550

CX: TURNO 2 TA DP: ALISSON V: 501  
CLIENTE: JULIO CESAR RIBEIRO GORI

IE: 0000010422323 PLACA: RFS-9176 KM: 62780

MEDIA ANTERIOR 11,6KM/L. ATUAL 11,0KM/L  
OBRIGADO PELA PREFERENCIA E VOLTE SEMPRE

COMPROVANTE DE CONSUMO A PRAZO

CLIENTE: JULIO CESAR RIBEIRO GORI

CNPJ: 012.233.346-27 IE: 0000010422323

RUA SAO FRANCISCO 161/SAO BARTOLOMEU, CENTRO, OURO PRETO/MG, CEP  
35400-000

PLACA: RFS-9176 (HB20 BRANCO)  
KM: 62780

MEDIA ANTERIOR 11,6KM/L. ATUAL 11,0KM/L.

TOTAL GERAL R\$ 351,92

RECEBI OS PRODUTOS/SERVICOS RELACIONADOS  
NESTE DOCUMENTO FISCAL.  
RECONHECO E PAGAREI A DIVIDA AQUI REPRESENTADA.

ASSINATURA: *Julio Gori*

# POSTO PEDROSA



REDE  
**PEDROSA DE POSTOS**  
FONE: (31) 3553-1200

Vicente Pedrosa & Irmãos Ltda.  
RUA DOS INCONFIDENTES, KM 76  
CACHOEIRA DO CAMPO

Ouro Preto *04/02/2022*  
KM *62.780*  
3641

**PEDROSA DE POSTOS**  
Solicitamos a gentileza de fornecer ao motorista do Veículo Placa *RFS 9176*  
desta empresa, os seguintes produtos (e ou serviços).

Nome da Firma: *Julio Gori*

PRODUTOS	QDANT.	VALOR R\$
Gasolina Comum	<i>47,08</i>	<i>351,92</i>
Gasolina Aditivada		
Óleo Diesel		
Alcool		
Lubrificantes		
TOTAL		<i>351,92</i>

*Julio Gori*  
Carimbo e ass. autorizada

CNPJ: 23.062.698/0001-75 VICENTE PEDROSA E IRMAOS LIMITADA  
IE: 4611115280080

RUA. INCONFIDENTES 76 KM/KM  
BAIRRO CACHOEIRA DO CAMPO CEP: 35410-000 OURO PRETO

DOCUMENTO AUXILIAR DA

NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA

CODIGO	DESCRICAO	QUANTIDADE UN	VL UNIT RS	VL ITEM RS
1	GASOLINA COMUM	42,620 L	6,998	298,25
QTD. TOTAL DE ITENS				1
VALOR TOTAL RS				298,25
VALOR A PAGAR RS				298,25
FORMA PAGAMENTO				VALOR PAGO RS
VALE CLIENTE (VALE)				298,25

CONSULTE PELA CHAVE DE ACESSO EM

<http://nfce.fazenda.gov.br/porta/nfce>

3122 0223 0526 9800 0175 6500 1000 3805 5111 1332 7210

CONSUMIDOR

CPF: 012.233.346-27 JULIO CESAR RIBEIRO GORI

ENDERECO CONSUMIDOR: RUA SAO FRANCISCO 161/SAO BARTOLOMEU, CENTR  
O, OURO PRETO/MG, CEP 35400-000

NFC-E NO. 380551 SERIE 1 11/02/2022 17:27:45

VIA CONSUMIDOR

PROTOCOLO AUTORIZACAO 131225415609474 11/02/2022 17:30:45



INFORMACAO DOS TRIBUTOS TOTAIS INCIDENTES

(LEI FEDERAL 12.741/2012)

RS 132,57

FEDERAL RS 40,11 ESTADUAL RS 92,45 FONTE: IBPT 72C182

BI:6 BU:3 TQ:2 EI:7646157.190 EF:7646199.810

CX:TURNO 2 TA:OP:DARLYSON WILLI V:500

CLIENTE: JULIO CESAR RIBEIRO GORI

IE: 0000010422323 PLACA: RFS-9176 KM: 63248

MEDIA ANTERIOR 11,0KM/L. ATUAL 10,9KM/L

OBRIGADO PELA PREFERENCIA E VOLTE SEMPRE

COMPROVANTE DE CONSUMO A PRAZO

CLIENTE: JULIO CESAR RIBEIRO GORI

CNPJ: 012.233.346-27 IE: 0000010422323

RUA SAO FRANCISCO 161/SAO BARTOLOMEU, CENTRO, OURO PRETO/MG, CEP  
35400-000

PLACA: RFS-9176 (HB20 BRANCO)

KM: 63248

MEDIA ANTERIOR 11,0KM/L. ATUAL 10,9KM/L.

TOTAL GERAL R\$ 298,25

RECEBI OS PRODUTOS/SERVICOS RELACIONADOS

NESTE DOCUMENTO FISCAL.

RECONHECO E PAGAREI A DIVIDA AQUI REPRESENTADA.

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

## POSTO PEDROSA

Vicente Pedrosa & Irmãos Ltda.  
Rou. dos Inconfidentes, Km 76  
Cachoeira do Campo

FONE: (31) 3553-1200

REDE **PEDROSA DE POSTOS**

Solicitamos a gentileza de fornecer ao motorista do Veículo Placa RFS 9176 desta empresa, os seguintes produtos/te ou serviços:

Nome da Firma: Julio Cesar Gori

PRODUTOS	QUANT	VALOR RS
Gasolina Comum	<u>42,620</u>	<u>298,25</u>
Gasolina Aditivada		
Óleo Diesel		
Alcool		
Lubrificantes		
TOTAL		<u>298,25</u>

Ouro Preto, 11/02/2022  
KM 63248  
3642

RFS 9176

CNPJ: 23.062.698/0001-75 VICENTE PEDROSA E IRMAOS LIMITADA  
IE: 4611115280080

ROD. INCONFIDENTES 76 KM/KM  
BAIRRO CACHOEIRA DO CAMPO CEP: 35410-000 OURO PRETO  
DOCUMENTO AUXILIAR DA

NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA

CODIGO	DESCRICAO	QUANTIDADE UN	VL UNIT R\$	VL ITEM R\$
1	GASOLINA COMUM	43,190 L	7,317	316,02
QTD. TOTAL DE ITENS				1
VALOR TOTAL R\$				316,02
VALOR A PAGAR R\$				316,02
FORMA PAGAMENTO				VALOR PAGO R\$
VALE CLIENTE (VALE)				316,02

CONSULTE PELA CHAVE DE ACESSO EM

<http://nfce.fazenda.gov.br/portalfnce>  
3122 0223 0626 9806 0175 6500 1000 3838 8511 1336 0410

CONSUMIDOR

CPF: 012.233.346-27 JULIO CESAR RIBEIRO GORI  
ENDEREÇO CONSUMIDOR: RUA SAO FRANCISCO 161/SAO BARTOLOMEU, CENTR  
O, OURO PRETO/MG, CEP: 35400-000

NFC-E NO. 383885 SERIE 1 18/02/2022 14:26:33

NOTA CONSUMIDOR

PROTOCOLO AUTORIZAÇÃO 134225470520242 18/02/2022 14:29:46



INFORMAÇÃO DOS TRIBUTOS TOTAIS INCIDENTES  
(LEI FEDERAL 12.741/2012) R\$ 140,47  
FEDERAL R\$ 42,50 ESTADUAL R\$ 97,96 FONTE: IBPT 72C182  
BI:7 BO:4 TO:2 EI:3237091,720 EF:3237134,910  
CX: TURNO 1 MA OP: MARCIO V:540  
CLIENTE: JULIO CESAR RIBEIRO GORI  
IE: 000010422323 PLACA: RFS-9176 KM: 63731  
MEDIA ANTERIOR 10,9KM/L. ATUAL 11,1KM/L  
OBRIGADO PELA PREFERENCIA E VOLTE SEMPRE

COMPARANTE DE CONSUMO A PRAZO

CLIENTE: JULIO CESAR RIBEIRO GORI  
CNPJ: 012.233.346-27 IE: 000010422323  
RUA SAO FRANCISCO 161/SAO BARTOLOMEU, CENTRO, OURO PRETO/MG, CEP  
35400-000  
PLACA: RFS-9176 (H020 BRANCO)  
KM: 63731  
MEDIA ANTERIOR 10,9KM/L. ATUAL 11,1KM/L.

TOTAL GERAL R\$ 316,02

RECEBI OS PRODUTOS/SERVICOS RELACIONADOS  
NESTE DOCUMENTO FISCAL.  
RECONHEÇO E PAGAREI A DEVIDA RUA REPRESENTADA.

ASSINATURA: *Julio Cesar Gori*

### POSTO PEDROSA

Vicente Pedrosa & Irmãos Ltda.  
ROD DOS L. INCONFIDENTES, KM 76  
C/AC. SERRA DO CAMPO



FONE: (31) 3553-1200

### REDE PEDROSA DE POSTOS

Solicitamos a gentileza de fornecer ao motorista do Veículo Placa: RFS 9176  
desta empresa, os seguintes produtos (e ou serviços):

Nome da Firma: Julio Cesar Gori

PRODUTOS	QUANT.	VALOR R\$
Gasolina Comum	43,19	316,02
Gasolina Aditivada		
Óleo Diesel		
Alcool		
Lubrificantes		
TOTAL		316,02

Ouro Preto, 18/02/2022  
KM 63731  
3643

*Julio Cesar Gori*  
Carimbo e ass. autorizada

CNPJ: 23.062.698/0001-75 VICENTE PEDROSA E IRMAOS LIMITADA  
IE: 4611115280080

RUA INCONFIDENTES 76 KM/KM  
BAIRRO CACHOEIRA DO CAMPO CEP: 35410-000 OURO PRETO  
DOCUMENTO AUXILIAR DA

NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA

CODIGO	DESCRICAO	QUANTIDADE	UN	VL UNIT R\$	VL ITEM R\$
3	ETANOL	43,350	L	5,233	226,85
QTD. TOTAL DE ITENS					1
VALOR TOTAL R\$					226,85
VALOR A PAGAR R\$					226,85
FORMA PAGAMENTO					VALOR PAGO R\$
VALE CLIENTE (VALE)					226,85

CONSULTE PELA CHAVE DE ACESSO EM

<http://nfce.fazenda.gov.br/porta/nfce>

3122 0223 0626 9600 0175 6500 1000 3862 5211 1338 4090

CONSUMIDOR

CPF: 012.233.346-27 JULIO CESAR RIBEIRO GORI

ENDERECO CONSUMIDOR: RUA SAO FRANCISCO 161/SAO BARTOLOMEU, CENTR  
OURO PRETO/MG, CEP 35400-000

NFC-E NO. 306252 SERIE 1 23/02/2022 19:09:42

VIA CONSUMIDOR

PROTOCOLO AUTORIZACAO 131225513169599 23/02/2022 19:13:03



INFORMACAO DOS TRIBUTOS TOTAIS INCIDENTES  
(LEI FEDERAL 12.741/2012)

R\$ 91,76

FEDERAL R\$ 30,51 ESTADUAL R\$ 61,24 FONTE: IBPT 72E182

BI:8 BO:4 TR:4 EI:2036334,370 EF:2036377,720

EX:TURN0 3 NO OP:FERNANDO V:516

CLIENTE: JULIO CESAR RIBEIRO GORI

IE: 0000010422323 PLACA: RFS-9176

OBRIGADO PELA PREFERENCIA E VOLTE SEMPRE

COMPROVANTE DE CONSUMO A PRAZO

CLIENTE: JULIO CESAR RIBEIRO GORI

CNPJ: 012.233.346-27 IE: 0000010422323

RUA SAO FRANCISCO 161/SAO BARTOLOMEU, CENTR, OURO PRETO/MG, CEP  
35400-000

PLACA: RFS-9176 (HR20 BRANCO)

TOTAL GERAL R\$ 226,85

RECEBI OS PRODUTOS/SERVICOS RELACIONADOS

NESTE DOCUMENTO FISCAL.

RECONHECO E PAGAREI A DIVIDA AQUI REPRESENTADA.

ASSINATURA:

*Julio Cesar Ribeiro Gori*

POSTO PEDROSA

Vicente Pedrosa & Irmãos Ltda.

RUA DOS INCONFIDENTES, KM 76

CACHOEIRA DO CAMPO

FONE: (31) 3553-1200

REDE PEDROSA DE POSTOS

3644

Ouro Preto, 23/02/2022

KM 69,247

Solicitamos a gentileza de fornecer ao motorista do Veículo Placa RFS 9176 desta empresa, os seguintes produtos (e ou serviços).

Nome da Firma:

*Julio Cesar Ribeiro Gori*

PRODUTOS	QUANT.	VALOR R\$
Gasolina Comum		
Gasolina Aditivada		
Óleo Diesel	43,35	226,85
Alcool		
Lubrificantes		
TOTAL		226,85

Carimbo e ass. autorizada

CNPJ: 23.062.696/0001-75 VICENTE PEDROSA E IRMAOS LIMITADA  
 IE: 4611115280080  
 ROD. INCONFIDENTES 76 KM/KM  
 BRILHO CACHOEIRA DO CAMPO CEP: 35410-000 OURO PRETO  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA

NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA

CODIGO	DESCRICAO	QUANTIDADE UN	VL UNIT R\$	VL ITEM R\$
1	BASOLINA COMUM	25,331 L	7,485	189,60
QTD. TOTAL DE ITENS				1
VALOR TOTAL R\$				189,60
VALOR A PAGAR R\$				189,60
FORMA PAGAMENTO				VALOR PAGO R\$
VALE CLIENTE (VALE)				189,60

CONSULTE PELA CHAVE DE ACESSO EM

<http://nfce.fazenda.gov.br/portalfnce>

3122 0223 0626 9800 0175 6500 1000 3870 9011 1339 2551

CONSUMIDOR

CPF: 012.233.346-27 JULIO CESAR RIBEIRO GORI  
 ENDEREÇO CONSUMIDOR: RUA SAO FRANCISCO 161/SAO BARTOLOMEU, CENTR  
 O, OURO PRETO/MG, CEP 35400-000

NFC-E NO. 307090 SERIE 1 25/02/2022 16:01:11

UTA CONSUMIDOR

PROTOCOLO AUTORIZACAO 131223326177336 25/02/2022 16:04:30



INFORMACAO DOS TRIBUTOS TOTAIS INCIDENTES

(LEI FEDERAL 12.741/2012)

R\$ 84,27

FEDERAL R\$ 25,50 ESTADUAL R\$ 58,77 FONTE: IBPT 72C182

BI: 7 BC: 4 IQ: 2 EI: 3246024,969 EF: 3246050,300

CX: TURNO 2 TA OP: DANILYSON WILLI V: 536

CLIENTE: JULIO CESAR RIBEIRO GORI

IE: 0000010422323 PLACA: RFS-9176 KM: 64479

MEDIA ANTERIOR 11,1KM/L. ATUAL 10,8KM/L

OBRIGADO PELA PREFERENCIA E VOLTE SEMPRE

COMPROVANTE DE CONSUMO A PRAZO

CLIENTE: JULIO CESAR RIBEIRO GORI

CNPJ: 012.233.346-27 IE: 0000010422323

RUA SAO FRANCISCO 161/SAO BARTOLOMEU, CENTRO, OURO PRETO/MG, CEP 35400-000

PLACA: RFS-9176 (HG20 BRANCO)

KM: 64479

MEDIA ANTERIOR 11,1KM/L. ATUAL 10,8KM/L.

TOTAL GERAL R\$ 189,60

RECEBI OS PRODUTOS/SERVICOS RELACIONADOS

NESTE DOCUMENTO FISCAL.

RECONHECO E PAGAREI A DIVIDA AQUI REPRESENTADA.

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

POSTO PEDROSA

Vicente Pedrosa & Irmãos Ltda.

ROD. DOS INCONFIDENTES, KM 76

CACHOEIRA DO CAMPO

FONE: (31) 3553-1200



REDE PEDROSA DE POSTOS

Ouro Preto, 25,022, 22  
 KM 64479  
 3645

RFS-9176

Solicitamos a gentileza de fornecer ao motorista do Veículo Placa desta empresa, os seguintes produtos (e ou serviços)

Nome da Firma: \_\_\_\_\_

*Julio Cesar*

PRODUTOS	QUANT.	VALOR R\$
Gasolina Comum	25,33	189,60
Gasolina Aditivada		
Óleo Diesel		
Alcool		
Lubrificantes		
TOTAL		189,60

Carimbo e ass. autorizada



# MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS

Motocar Locações  
de Veículos Ltda -  
Nº 80 - Bairro: Nossa  
Senhora do Carmo -  
Mariana/MG - CEP: 35.420-  
CNPJ: 13.319.680/0001-  
52

DEMONSTRATIVO DE  
LOCAÇÃO Nº 0000347

Emissão: 25/02/2022

## DESTINATÁRIO

Razão Social/Locatário: JULIO CESAR RIBEIRO GORI

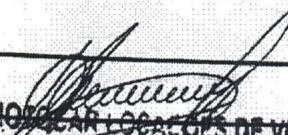
CNPJ/CPF: [REDACTED]

Endereço: RUA [REDACTED], Nº [REDACTED]

Bairro: [REDACTED]

OURO PRETO /MG CEP: 35.400-000

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
HB20 Placa: RFS-9176	30	100.00	3,000.00
Data da locação: dia 31/01/2022 a 25/02/2022			

		TOTAL	RS 3,000.00
---	--	-------	-------------

DADOS ADICIONAIS: MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS  
LTDA - ME  
13.319.680/0001-52

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DEMONSTRATIVO DE LOCAÇÃO Nº: 0000347
---------------------	---	---

## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS**, com sede à Avenida Nossa Senhora do Carmo, 80, Bairro Vila do Carmo, em Mariana/MG, inscrita no CNPJ sob o N° 13.319.680/0001-52, por seus representantes legais ao final assinados, doravante denominada CONTRATADA e de outro lado a **JÚLIO CESAR RIBEIRO GORI** inscrita no CPF sob o n° [REDACTED], com sede à RUA [REDACTED], [REDACTED] em OURO PRETO/MG, por seus representantes legais ao final assinados, doravante denominada CONTRATANTE, celebram o presente contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

### CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DE LOCAÇÃO

#### 1- DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – Constitui como objeto do presente contrato, a locação de veículos, descritos no quadro abaixo.

Marca	Modelo	Ano/Modelo	Placa	Data da Saída	Km Inicial
HYUNDAI	HB20 1.0	2020/2021	RFS9I76	04/02/2022	60.434 KM

1.2 – O check list de entrega e de devolução do veículo são partes integrantes deste contrato. As avarias apuradas na devolução serão cobradas em medição.

1.3 – Os veículos alugados, efetivos ou substituídos se encontram em perfeitas condições de uso, conservação e funcionamento tendo sido totalmente vistoriados antes de serem colocados a sua disposição.

1.4 – Os carros poderão transitar somente nas vias consideradas em condições de tráfego pelas autoridades competentes e em território nacional.

#### 2-DO PREÇO

2.1 – O valor mensal, unitário a ser pago pela LOCATÁRIA a LOCADORA em razão da locação dos veículos segue descrito no quadro abaixo:

Veículos	Valor Mensal Unitário	Valor km Excedente	Franquia de km
HB20 placa: RFS9I76	R\$3.000,00	LIVRE	LIVRE

2.2 – Para efeito do aqui disposto, quilometragem excedente correspondente ao valor que deverá ser pago pela LOCATÁRIA por cada quilômetro que ultrapassar a quilometragem mensal prevista na tabela acima.

2.3 – Estão inclusos nos valores da tabela acima as especificações informadas até a data da negociação deste contrato. O que for solicitado posteriormente terá seu custo repassado a CONTRATANTE.

2.4 – Os valores previstos na tabela serão reajustados anualmente, ou na periodicidade legal aplicável, se e quando inferior, utilizando como base o índice IGP-M, apurado pela Fundação Getúlio Vargas.

**2.5 – O pagamento será via BOLETO BANCÁRIO para todo dia 10 de cada mês, após fechamento mensal da locação a partir da data do contrato, no valor de R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).**

#### 3- DOS MOTORISTAS E CONDUTORES:

3.1 – O condutor deverá ter mais de 18 (dezoito) anos, possuir carteira de habilitação na categoria "B", estar plenamente apto a conduzir o veículo alugado, em conformidade com as exigências da legislação de trânsito brasileira.

#### 4- DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

4.1 – Planejar, conduzir e executar o contrato, com integral observância das disposições deste mesmo, obedecendo rigorosamente os prazos contratuais, à legislação vigente e as instruções de segurança interna que forem determinadas, por escrito, pela LOCATÁRIA.

4.2 – Providenciar o reparo ou substituição dos veículos incapazes de operar em até 48 horas úteis, salvo se os defeitos forem causados por culpa da LOCATÁRIA, situação em que a troca ou reparo somente ocorrerá após a autorização pela LOCATÁRIA, das despesas incorridas no reparo de tais veículos.

4.3 – Arcar com as despesas normais de manutenção preventiva do veículo decorrente de uso normal (não serão considerados como integrantes da manutenção mecânica os desgastes e/ou quebras provenientes de mau uso).

4.4 – Arcar com a reposição dos pneus a cada 30.000 km (trinta mil quilômetros), ou caso seja um desgaste de forma natural e regular em quilometragem inferior. Neste caso a locadora poderá exigir a devolução dos pneus substituídos.

4.5 – Arcar com o pagamento das taxas de IPVA e seguro obrigatório, bem como despesas com licenciamento.

4.6 – Fornecer à LOCATÁRIA quando solicitada, cópia do licenciamento dos veículos e chave reserva, porém os custos inerentes a manufatura e envio dos mesmos deverão ser cobrados em nota de débito e pagos pela LOCATÁRIA.

## 5- SEGURO

5.1 – Indenizar a LOCADORA no caso da perda dos veículos do item 1.1, tendo como base os valores do mercado de cada item, considerando um depreciação de 1,65% (um vírgula sessenta e cinco por cento) a cada mês de utilização limitada a 80% do valor original do bem. No caso de pagamento desta indenização, a LOCADORA declara expressamente para todos os fins de direito que a propriedade do referido bem passará a ser CAMARA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE OURO PRETO, tão logo o valor da indenização tenha sido creditado em conta corrente. No caso de acidente / colisão, a LOCATÁRIA indenizará a LOCADORA o valor de 4% do valor do veículo. Em caso de acidente/colisão evidenciado uso de álcool/drogas, pelo condutor, a LOCATÁRIA indenizará a LOCADORA o valor de 100% da tabela FIP. Os veículos do item 1.1 encontram-se assegurados contra danos a terceiros.

5.2 – Considerar-se-á como perda total, quando o orçamento para recuperação do carro danificado for igual ou superior a 70% de seu valor comercial.

5.3 – Compreende-se como valor comercial do carro, aquele atribuído pela média de cotações da tabela mais atualizada da tabela FIPE, ainda que o valor pudesse resultar de avaliação judicial ou extrajudicial.

## 6 -DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

6.1 – Informar a MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS o destino do carro, bem como facilitar o acesso para que seja providenciada a manutenção preventiva.

6.2 – Reembolsar MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS pelas despesas decorrentes de quaisquer infrações de trânsito independentes de constarem na forma de autuação ou multa, estes valores para efeito de cobrança serão acrescidos de 20% a título de processamento administrativo e despesas com despachantes. Não cabendo qualquer discussão sobre a procedência ou improcedência, justa ou injusta, mesmo que a cobrança seja apresentada após o término do contrato. Será de responsabilidade da LOCATÁRIA o pagamento das infrações em dobro, triplo, etc, aplicadas por falta de apresentação do "Real Infrator" (condutor) no prazo exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro em seu art.257, independente dos atrasos ocorridos na entrega física destas infrações por parte dos correios, para tanto, a LOCATÁRIA deverá acompanhar nos sites dos órgãos competentes eventuais infrações dos veículos locados e antecipar-se a cobrança.

6.3 – Informar a MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS, qualquer defeito que ocorrer com cabo do velocímetro, com seus lacres e/ou com o hodômetro de cada carro.

6.4 – No caso de violação dos lacres do velocímetro e/ou hodômetro do veículo, o cliente estará sujeito à multa de 50%(Cinquenta por cento) do valor do aluguel mensal atualizado, sem direito a posterior compensação.

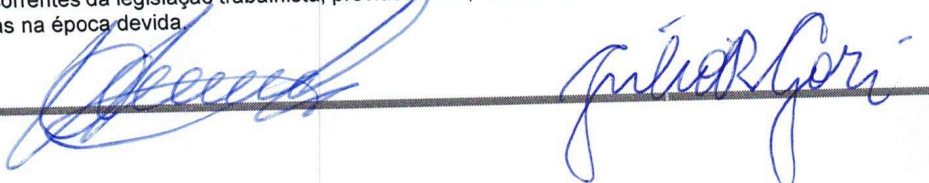
6.5 – Programar as revisões obrigatórias e de manutenção preventiva de acordo com a prévia comunicação da LOCADORA. Neste item fica acordado que os veículos do item 1.1 deste objeto, deslocarão para concessionárias e oficinas credenciadas pela MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS, para manutenção preventiva de acordo com o manual do fabricante de cada veículo. O não cumprimento deste item implicará na responsabilidade da LOCATÁRIA por quaisquer ônus que possam ocorrer devido a sua negligência.

6.6 – Devolver o(s) carro(s) ao término deste contrato e/ou quando de sua rescisão, na sede MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS, que originou a abertura deste contrato.

6.7 – Reembolsar MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS todas e quaisquer despesas efetuadas em oficinas autorizadas e/ou terceiros, serviços de pintura, lanternagem, consertos e/ou troca de peças nos carros alugados decorrente do seu mau uso. Deverá ser reembolsado também o valor equivalente a uma limpeza veicular VIP na devolução do veículo.

6.8 – No valor da locação mensal não estão incluídas despesas com combustível, segunda via do documento do veículo, chave, despesas decorrentes pela apreensão do veículo, reboques e guinchos decorrentes da apreensão do veículo, acessórios e substituições de pneus cortados ou rasgados.

6.9 – A LOCATÁRIA é a única e exclusiva responsável, perante seus empregados, não se estabelecendo, por força do contrato ora ajustado, qualquer vínculo empregatício entre a LOCADORA e os empregados da LOCATÁRIA designados para a realização dos serviços. Assim, todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial correm por conta exclusivas da LOCATÁRIA, que se obriga a saldá-las na época devida.



## 7 - DO FATURAMENTO:

7.1 – A LOCADORA realizará medições mensais, as quais deverão abranger a totalidade dos serviços realizados no período da medição, e os seus valores estarem de acordo com os preços contratuais previstos neste instrumento e seus anexos, lançando os quantitativos e valores nos respectivos boletins de medição, fechados sempre no dia 30 do mês e com vencimento no dia 30 do mês seguinte.

7.2 – Cada boletim de medição abrangerá o período compreendido entre o dia 01 e 30 do mês.

7.3 – Quando a fatura for paga após o vencimento, serão cobrados juros de mora de 1% ao mês e adicionalmente a estes, multa de 2% sobre o valor faturado, com base na prática do mercado financeiro.

## 8- DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E DA RESCISÃO:

8.1 – O período de validade do presente contrato é de 30 DIAS, com início em 04/02/2022 a 31/03/2022.

8.2 – Este contrato poderá ser prorrogado automaticamente.

8.3 – Este contrato poderá ser rescindido por quaisquer das partes, mediante notificação por escrito de no mínimo 30 dias, caso o veículo seja devolvido antes da data o valor a pagar é o valor mensal.

8.4 – A rescisão operar-se-á, também, de pleno direito e imediatamente quando:

8.4.1 – Uma das partes infringirem qualquer das cláusulas contratuais.

8.4.2 – Ocorrer falência, liquidação judicial ou extrajudicial ou concordata preventiva do cliente, homologadas ou decretadas.

8.5 – A rescisão não eximirá o cliente da responsabilidade pelo pagamento dos débitos decorrentes das obrigações contratuais contraídas até a data da efetiva devolução dos carros alugados à MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS nem das indenizações eventualmente devidas, mesmo que apuradas após a referida rescisão.

8.6 – Ocorrendo a rescisão antecipada do contrato de locação, por ou sem justa causa, a LOCATÁRIA desde já assume a responsabilidade pelo pagamento de multa rescisória equivalente ao valor de 10% (dez por cento) do valor de todos os aluguéis vincendos, que deverá ser pago de uma só vez, imediatamente após a rescisão contratual ou a devolução dos veículos, o que ocorrer primeiro.

8.7 – A devolução dos veículos não será considerada realizada até que a LOCADORA tenha a posse física direta dos veículos e tenha recebido todas as placas, certificados de registro e documentos de sua propriedade.

## 9- CONCEITOS DE MÁ UTILIZAÇÃO

Serão considerados, para efeito de reparos os seguintes atos, como mau uso dos veículos.

9.1 – Avaria no interior do veículo, tais como: Painel, rádio ou similar, alto-falante, antena, cinzeiros, porta-luvas, retrovisores, danos ao revestimento interno do veículo, manchas, uso de anotações no quebra sol, forro e teto com caneta ou tinta não removível entre outros do mesmo tipo.

9.2 – Avarias no console e no painel provocado por uso indevido do acendedor de cigarro entre outras. Perda de qualquer complemento de acabamento interno e externo tais como ponteiras de pára-choques, calotas, presilhas de pára-choques, acabamentos dos bancos, frisos das portas, antena, lanternas, inutilização de pára-choque, entre outros, desde que não haja sinistro do veículo.

9.3 – Inutilização de pneumáticos ou rodas decorrentes do tráfego em locais incompatíveis, esmagamento em meio fio ou similar, excesso de peso ou desgaste irregular devido a desalinhamento da direção causado por colisões junto ao mesmo, desde que não haja sinistro do veículo.

9.4 – Desgaste prematuro dos pneus, tendo como base a duração mínima de 30.000 (trinta mil) quilômetros.

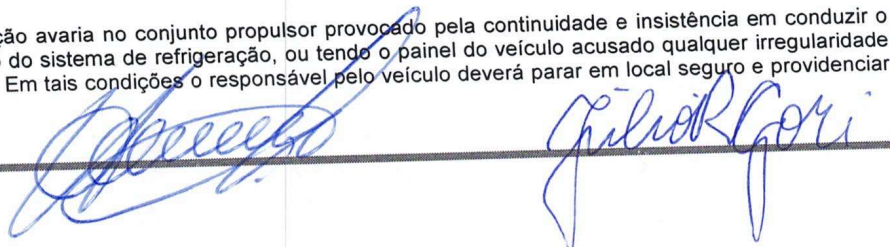
9.5 – Transporte de produtos químicos, tintas e outros que venham a danificar a pintura ou o interior do veículo, entre outros.

9.6 – Arranhões excessivos ou danos na pintura provocados por galhos de árvores e outros.

9.7 – Quebras que impliquem em substituições de canos de descarga cujo veículo não tenha no mínimo 30.000 km rodados no período contratual ou após a incidência de substituição do mesmo.

9.8 – Necessidade de substituição de amortecedores e peças de suspensão cujo veículo não tenha no mínimo 30.000 km rodados no período contratual.

9.9 – Também será considerada má utilização avaria no conjunto propulsor provocado pela continuidade e insistência em conduzir o veículo em condições de superaquecimento do sistema de refrigeração, ou tendo o painel do veículo acusado qualquer irregularidade quanto ao sistema de lubrificação do motor. Em tais condições o responsável pelo veículo deverá parar em local seguro e providenciar o socorro junto a LOCADORA.



9.10 – Problemas ocasionados pela inobservância do manual do veículo.

9.11 – Defeitos ocasionados por oxidação de peças eletrônicas, devido a lavagem incorreta do motor ou carroceria.

9.12 – Outros danos, onde seja possível a comprovação de má utilização, através de laudo técnico de oficinas credenciadas e/ou concessionária do fabricante do veículo, e uso indevido de combustível impróprio conforme clusula 6 do item, acarretará danos na alimentação do motor comprovada a introdução de combustível inadequado a **JULIO CESAR RIBEIRO GORI** será responsável pelas despesas.


9.13- Todos e quaisquer danos causados ao VEÍCULO e/ou acessórios e equipamentos, bem como terceiros, durante a vigência do referido contrato, sejam eles de responsabilidade direta ou indireta, deverão ser ressarcidos pelo LOCATÁRIO, exceto a PROTEÇÃO CONTRATADA, o CONTRATANTE pagará 3% da tabela FIP do veículo, do dano superior a proteção contratada. Sendo assim o veículo tem a proteção veicular pela Sparta e com franquia no valor de 1600,00 e cobertura total do veículo, e 30.000,00 contra terceiros.

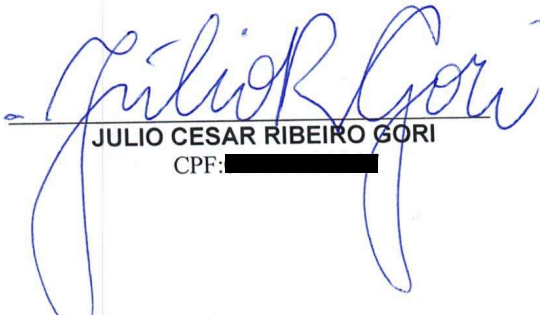
#### 10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 – Para solução de quaisquer dúvidas na interpretação ou execução de suas cláusulas, fica eleito o foro da Cidade de Ouro Preto - MG para qualquer procedimento judicial relacionado com o presente contrato, renunciando desde já qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que seja.

E por estarem as partes justas e acertadas, assinam este contrato, os representantes das partes e as testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e conteúdo, prometendo cumpri-lo por si e seus sucessores.

Mariana, 04 de FEVEREIRO de 2022.

  
MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS  
CNPJ: 13.319.680/0001-52

  
JULIO CESAR RIBEIRO GORI  
CPF: [REDACTED]

# Controle de deslocamentos veículo/Gabinete Vereador Júlio Gori

Veículo HB20 1.0 Placa RFS9I76

Data	Condutor/Passageiro	Origem/Destino	Finalidade
01/02/2022	Marcos Antônio/Júlio Gori	São Bartolomeu/Ouro Preto	Gabinete /Reunião Ordinária CMOP
02/02/2022	Marcos Antônio/Júlio Gori	São Bartolomeu/Ouro Preto	Gabinete parlamentar/CMOP elaboração documentos para pauta
03/02/2022	Marcos Antônio/Júlio Gori	São Bartolomeu/Ouro Preto	Gabinete /Reunião Ordinária CMOP
04/02/2022	Marcos Antônio/Júlio Gori	São Bartolomeu/Ouro Preto	Gabinete
05/02/2022	Marcos Antônio/Júlio Gori	São Bartolomeu/Cachoeira Campo/Ouro Preto/Santo Antônio do Salto	Reunião na comunidade do Salto a pedido dos moradores
07/02/2022	Marcos Antônio/Júlio Gori	São Bartolomeu//Ouro Preto	Gabinete parlamentar/CMOP elaboração documentos para pauta
08/02/2022	Marcos Antônio/Júlio Gori	São Bartolomeu/Cachoeira do Campo/Ouro Preto	Gabinete /Reunião Ordinária CMOP
09/02/2022	Marcos Antônio/Júlio Gori	São Bartolomeu/Cachoeira do Campo/Ouro Preto/Santo Antônio do Salto	Atendendo a comunidade do Salto na Rua Jovino de Souza
10/02/2022	Marcos Antônio/Júlio Gori	São Bartolomeu/Cachoeira do Campo/Ouro Preto	Gabinete /Reunião Ordinária CMOP
11/02/2022	Marcos Antônio/Júlio Gori	São Bartolomeu/Cachoeira do Campo/Ouro Preto/Santo Antônio do Salto	Atendendo a comunidade do Salto na Rua Jovino de Souza, fiscalizando obras da BTEC, realizando filmagens.
14/02/2022	Marcos Antônio/Júlio Gori	São Bartolomeu e região.	Gabinete parlamentar/CMOP elaboração documentos para pauta
15/02/2022	Marcos Antônio/Júlio Gori	São Bartolomeu/Cachoeira do Campo/Ouro Preto	Gabinete parlamentar/CMOP Reunião ordinária na Câmara
16/02/2022	Marcos Antônio/Júlio Gori	São Bartolomeu/Cachoeira do Campo/O.P	Gabinete
17/02/2022	Marcos Antônio/Júlio Gori	São Bartolomeu/Ouro Preto	Reunião ordinária da Câmara
18/02/2022	Marcos Antônio/Júlio Gori	São Bartolomeu/Ouro Preto	Gabinete parlamentar/CMOP elaboração de documentos OAB
19/02/2022	Marcos Antônio/Júlio Gori	São Bartolomeu/Santo Antônio do Salto	Reunião com os moradores da comunidade/Santo Antônio do Salto
21/02/2022	Marcos Antônio/Júlio Gori	São Bartolomeu/ Bocaina/Ouro Preto/ Distrito de Santo Antônio do Salto.	Atendendo a pedido dos moradores para fiscalizar e cobrar melhorias

22/02/2022	Marcos Antônio/Júlio Gori	São Bartolomeu/Ouro Preto	Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto
23/02/2022	Marcos Antônio/Júlio Gori	São Bartolomeu/Amarantina /Ouro Preto	Atendendo as demandas dos moradores da Rua Amaro (Filmagem)
24/02/2022	Marcos Antônio/Júlio Gori	São Bartolomeu/Ouro Preto	Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto
25/02/2022	Marcos Antônio/Júlio Gori	São Bartolomeu/Ouro Preto	Acompanhamento dos serviços prestados pela patrol

Documentos elaborados no período

Indicação:

- Reitero as solicitações de números: 09/22 e 21/22;
- Criação pelo executivo de Projeto de Lei que torne gratuito o transporte coletivo público.
- A recuperação das estradas de acessos, distritos e subdistritos.
- Objetiva-se a realização de ações emergenciais distritos de São Bartolomeu e Cachoeira do Campo

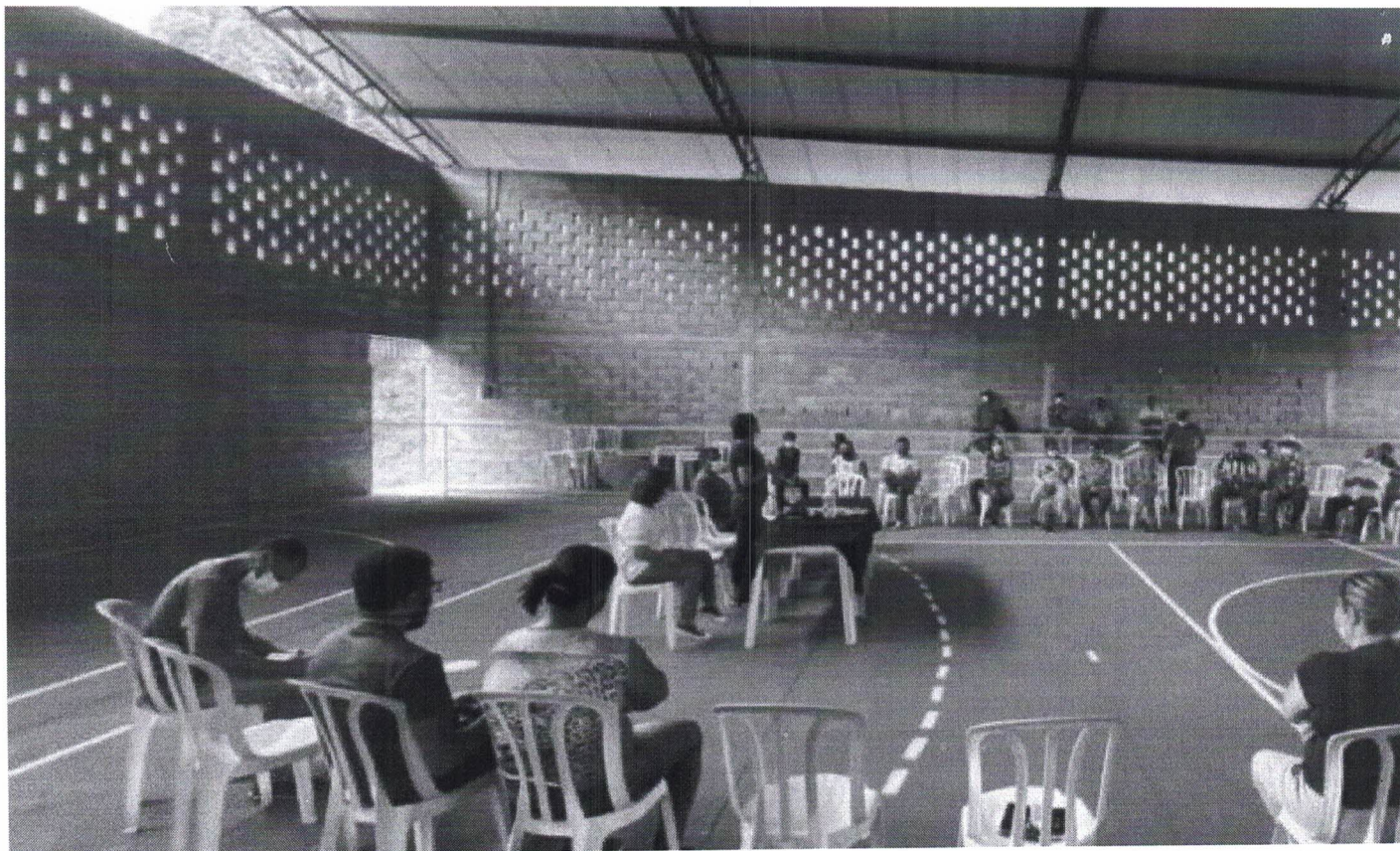
Representações:

- Encaminhada ao ministério do trabalho e previdência de Ouro Preto.
- MP referente ao TAC/CMOP.
- MP referente a avaliação previa dos participantes da Tribuna Livre.
- OAB subcessão Ouro Preto
- SINARCO

Requerimentos:

- Referente a entrega das chaves do Galpão; Secretaria/Obras/BTEC;
- Requer Informações sobre as ações em relação ao Relatório da CPI da Saneouro.

  
 GABINETE VEREADOR  
 JÚLIO GORI  
 OURO PRETO, MG  
 15/03-2022



## **Moradores de Santo Antônio do Salto realizam reunião para debater a situação precária das estradas e as enchentes do Rio Maynard**

Via: Diário de Ouro Preto

Data: 21 de fevereiro, 2022

Editoria Ouro Preto

Tópico: Chuvas

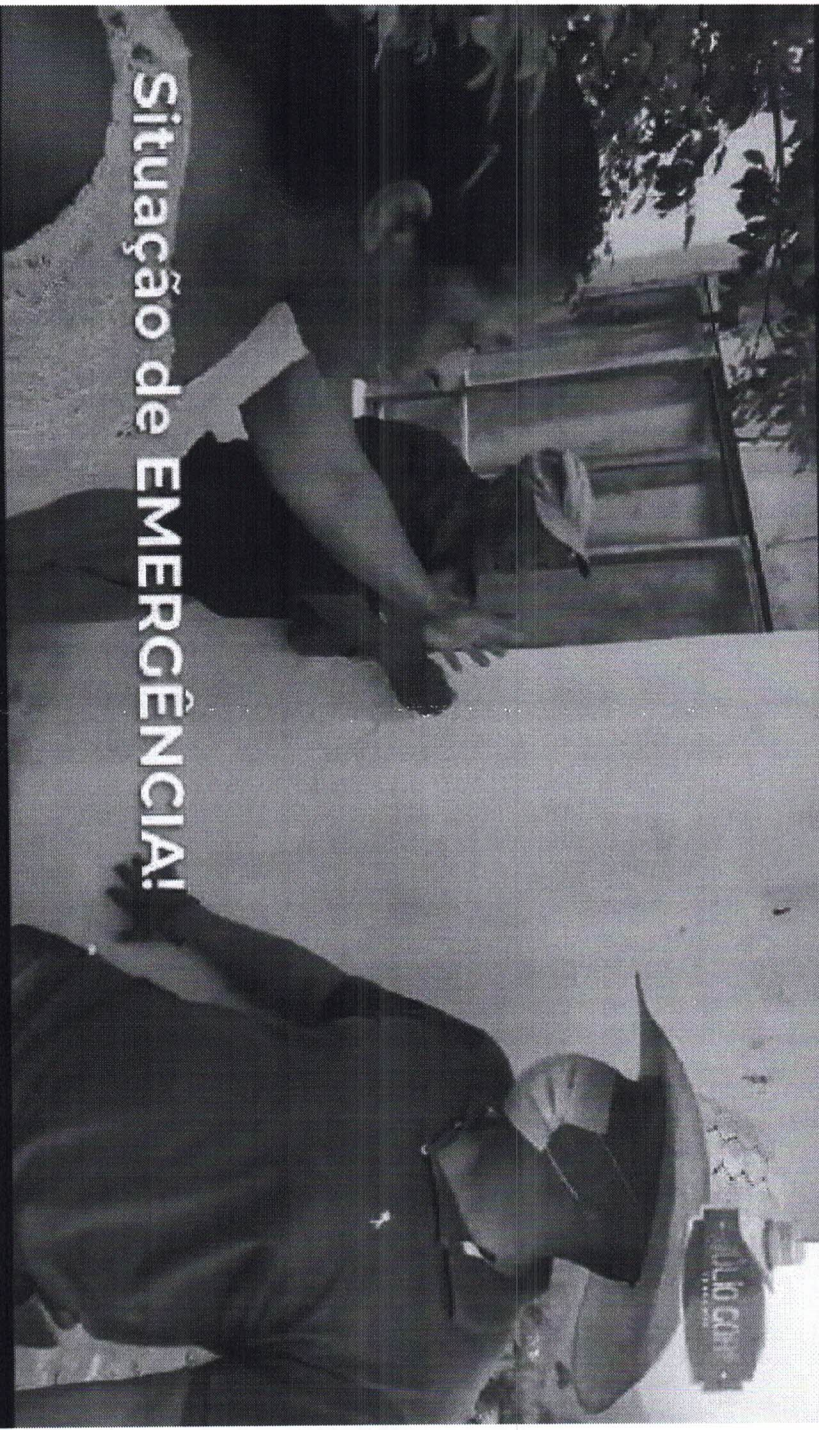
Victor Stutz, para o Diário de Ouro Preto

Uma reunião de emergência foi realizada neste sábado, 19 de fevereiro, em Santo Antônio do Salto, distrito de Ouro Preto, um dos mais castigados pelas chuvas do início do ano. O encontro, promovido pelos moradores, contou com a presença do secretário de Obras Antônio Simões Neto, e do secretário Adjunto de Obras Valter Sacramento Fagundes. Os vereadores Geovanni Mapa, Mercinho e Luciano Barbosa, que integram a Comissão formada pela Câmara de Ouro Preto para acompanhar a situação das rodovias de acesso prejudicadas pelas chuvas, também participaram, além do vereador Júlio Gori.









Situação de EMERGÊNCIA!

ALDO CARRA  
ALIMENTAÇÃO